



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
P

Ibaity, 20 de janeiro 2021.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de **aquisição de papel timbrado e pasta triplex** para esta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa:

Aquisição de papel timbrado e pasta triplex, cujas unidades integrantes do patrimônio desta Casa atendem à demanda de impressões de diversos setores administrativos, bem como do gabinete do Presidente. A reposição se faz necessária em virtude do baixo estoque que ora se observa devido ao consumo.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
P

Ibaiti, 20 de janeiro de 2021.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: Secretária Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de **aquisição de papel timbrado e pasta triplex** para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

03
P

Ibaíti, 10 de março de 2021.

DE: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa

ORÇAMENTO/ORDEN DE SERVIÇO

104



TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN SALA A
 CENTRO /IBAITI - PR
 CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03
 TEL: (43) 3546-2187
 EMAIL: TAMAGRAF@HOTMAIL.COM

Nº 0000004828
 FUNC. RESPONSÁVEL: tamagraf
 DATA DE CRIAÇÃO: 26/01/2021
 HORA DE ABERTURA: 14:08
 DATA DE ENTREGA:
 CONFIRMAÇÃO: 26/01/2021
 PÁGINA 1 DE 1

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL IBAITI CAMARA DE VEREADORES	NOME FANTASIA IBAITI CAMARA DE VEREADORES	CNPJ/CPF 77.774.677/0001-01
EMAIL		TELEFONE
ENDEREÇO R VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO, 25 - IBAITI/PR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
10641	PAPEL TIMBRADO (OFICIO) 90G COR A4 4X0	3.000,000	0,31000	0,00	0,00	930,00
2033024694007	PASTA TRIPLEX 350 G 1X0 CORES 23,5X 32,5	1.000,000	2,60000	0,00	0,00	2.600,00
TOTAL DE MERCADORIAS		4.000,000			0,00	3.530,00

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	3.530,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (\$)	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%)	0,00
TOTAL	3530.00

OBSERVAÇÕES

Salvelina Neves Tamagnoni
Salvelina Neves Tamagnoni
 CPF 473.388.149-53
 Rua Joaquim da Silva Reis, 377
 Centro - Ibaíti/PR - (43) 3546-2187

86 885.084/0001-03
TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, - SALA A
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI PAPANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.885.084/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:29:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nome Fantasia: Gráfica Altizani

Razão Social: Indústria Gráfica Altizani Ltda.

CNPJ:77.344.067/0001-78 - Telefone: (43) 3542-1527

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade ANUAL	Valor Unitário	Valor total
1.	FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO — papel dever ser OFFSET 95 gramas , devendo conter o timbre e os dados da Câmara Municipal, com o endereço na parte inferior – timbre papel colorido.	3000 folhas	0,35	1.050,00
2.	PASTAS PERSONALIZADAS COM TIMBRE, IMPRESSÃO PAPEL TRIPLEX 350G TAMANHO FECHADO: 23,5 X 32,5 CM – COM CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOTIPO POR CONTA DA EMPRESA.	1000 pastas	2,80	2.800,00
VALOR TOTAL				3.850,00

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2021

77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani
Ltda.

Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

INDÚSTRIA GRÁFICA
Altizani LTDA.
José Roberto Altizani

07
φ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.344.067/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1976
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA N.S. APARECIDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES	NÚMERO 872	COMPLEMENTO TERREO
--	----------------------	------------------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:28:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOLICITANTE

IBAITI CÂMARA DE VEREADORES - CNPJ 77.774.677/0001-01
R VER. JOSE DE MOURA BUENO, 25 - PRAÇA TRÊS PODERES
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

ITEM	QTDE.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL
TIMBRADO 210X297MM EM PAPEL OFFSET 95G 4X0 CORES DEVENDO CONTER DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E ENDEREÇO NA PARTE INFERIOR.	3000	R\$0,35	R\$1.050,00
PASTAS 235X325MM EM PAPEL TRIPLEX 350G 1X0 CORES PASTAS PERSONALIZADAS, INCLUSO CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOLITO.	1000	R\$2,80	R\$2.800,00
TOTAL			R\$3.850,00

DATA DO ORÇAMENTO: 26/01/2021
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.

09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.021.537/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHAGAS & CARDOSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK ARTES GRAFICAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RENNO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-4399
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:30:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Cotação

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

27 de janeiro de 2021 10:33

Para: Atendimento ColinasGraf <atendimento@colinasgraf.com.br>, colinasgraf@colinasgraf.com.br


Bom dia! Boa tarde! Venho por meio deste solicitar, cotação de preço pape timbrado e pasta triplex

Câmara Municipal de Ibaiti

Rua Ver. Jose de Moura Bueno, 25, Ibaiti-PR.

Cep.: 84900-000

Telefone (43) 3546-1086

 cotação papel timbrado e pasta triplex.doc
37K



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

11 de março de 2021 15:12

Para: Atendimento ColinasGraf <atendimento@colinasgraf.com.br>, colinasgraf@colinasgraf.com.br

Boa Tarde! Venho por meio deste, solicitar orçamento de Papel Timbrado e Pasta triplex, conforme planilha em anexo.

--
Câmara Municipal de Ibaiti

Rua Ver. Jose de Moura Bueno, 25, Ibaiti-PR.

Cep.: 84900-000

Telefone (43) 3546-1086

 cotação papel timbrado e pasta triplex.doc
37K



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: netolouzano@gmail.com


11 de março de 2021 15:16

Boa Tarde! Venho por meio deste, solicitar orçamento de Papel Timbrado e Pasta triplex, conforme planilha em anexo.

--

--

*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Ver. Jose de Moura Bueno, 25, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*

 cotação papel timbrado e pasta triplex.doc
37K

CERTIDÃO

Certifico que foi solicitado nos dias 27/01/2021 e 11/03/2021 as empresas Colinas Graf e Gráfica Louzano, pedido de orçamento para aquisição de Papel timbrado e Pasta triplex para esta Câmara Municipal.

Para maior clareza, firmo o presente.

Ibaiti, 18 de março de 2021.



Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

14
φ

De acordo com os orçamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Tamagraf	Altizani	JK artes gráficas
1.	FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO — papel dever ser OF SET 95 gramas , devendo conter o timbre e os dados da Câmara Municipal, com o endereço na parte inferior – timbre papel colorido.	3000 folhas	0,31	0,35	0,35
2.	PASTAS PERSONALIZADAS COM TIMBRE, IMPRESSÃO PAPEL TRIPLEX 350G TAMANHO FECHADO: 23,5 X 32,5 CM – COM CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOTIPO POR CONTA DA EMPRESA.	1000 pastas	2,60	2,80	2,80

Certifico que a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA** apresentou o menor preço dos itens totalizando um valor global de **R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)** com prazo contratual até 90 dias.

Ibaity, 10 de março de 2021.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

15
f

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **aquisição de papel timbrado e pasta triplex** para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a necessidade de **aquisição de papel timbrado e pasta triplex** para esta Casa Legislativa, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de **aquisição de papel timbrado e pasta triplex** para esta Casa Legislativa, de acordo com a necessidade da administração, tendo em vista a vigência da contratação no prazo 90 dias, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);

2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Jose Oscar Belão

Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

16
f

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de folhas de papel timbrado e pastas personalizadas com timbre para uso interno na Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o menor valor ofertado de **RS 3.530,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 10 de março de 2021, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro corrente, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....RS 69.265,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, considerando o exercício de 2020, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 10/03/2021.

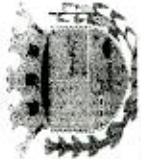
Ibaiti/Paraná, 10 de março de 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Contador

CRC/PR – 053.465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2021
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 10/03/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Forma de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	105.000,00	105.000,00	35.735,00	69.265,00
007 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	105.000,00	105.000,00	35.735,00	69.265,00
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	105.000,00	105.000,00	35.735,00	69.265,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
00160 E 00001 000107070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	105.000,00	105.000,00	35.735,00	69.265,00
Total Geral	105.000,00	105.000,00	35.735,00	69.265,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/03/2021

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

17



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

18
f

Ibaíti, 10 de março de 2021.

ASSUNTO: aquisição de papel timbrado e pasta triplex.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2019 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarente e sete mil e quinhentos reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 1022, de 21 de dezembro de 2020.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaíti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.530,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) COM PRAZO CONTRATUAL ATÉ 90 DIAS.**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta



bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,


SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

∞
f

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 030/2021

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição de papel timbrado e pasta triplex à sede da Câmara Municipal, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)**, conforme memorando expedido pelo Sr. José Oscar Belão, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente

∞
f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

21
P

decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, **se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras**, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

20

5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23
4

pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaíti, 19 de março de 2021.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

24
9

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 19 de março de 2021.

Jose Oscar Belão

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

Ementa: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PAPEL TIMBRADO E PASTA TRIPLEX.**

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. A empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA - CNPJ: 86.885.084/0001-03.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, necessita da **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PAPEL TIMBRADO E PASTA TRIPLEX.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto dos itens totalizando o valor de **R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)**, **NO PRAZO CONTRATUAL DE 90 DIAS**, ofertado pela empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA - CNPJ: 86.885.084/0001-03**, sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, Centro, na cidade de Ibaiti/PR;

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

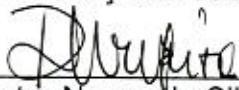


“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”


A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 19 de março de 2021.



Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte



Fernando Lopes de Siqueira



Rosângela Teixeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

27
P

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1827 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 14

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ OSCAR BELÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2021, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Membros: Fernando Lopes de Siqueira
Rosângela Teixeira
Suplente Natal Francelino da Silva Júnior

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 55 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04.01.2021.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08.01.2021)

JOSÉ OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

28
1

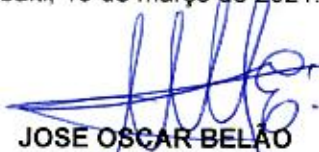
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO E PASTA TRIPLEX.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 010/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 19 de março de 2021.



JOSE OSCAR BELÃO
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

29
4

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO E PASTA TRIPLEX.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 3.530,00 (Três mil quinhentos e trinta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 19 de março de 2021.


JOSE OSCAR BELAO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 009/2021

CONTRATO Nº 008/2021

30
f

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de papel timbrado e Pasta triplex, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa nº 009/2021-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Jose Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.885.084/0001-03, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Joaquim da Silva Reis nº s/n, centro, representado pela Sr. Ademir Antônio Tamagnoni, brasileiro, portadora do RG nº 3.428.718-0 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 412.310.079-15 e a Sr. Jonacir Tamagnoni, brasileiro, portador do RG nº 4.575.672-6 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 580.204.469-15, houveram por bem celebrar o presente Contrato para aquisição de papel timbrado e pasta triplex, com previsão contratual de até 90 dias, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 009/2021-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.885.084/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da Dispensa nº **009/2021-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.530,00 (Três mil quinhentos e trinta reais)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNIT.	Valor Total
1.	FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO — papel dever ser OF SET 95 gramas, devendo conter o timbre e os dados da Câmara Municipal, com o endereço na parte inferior – timbre papel colorido.	3000 folhas	0,31	930,00
2.	PASTAS PERSONALIZADAS COM TIMBRE, IMPRESSÃO PAPEL TRIPLEX 350G TAMANHO FECHADO: 23,5 X 32,5 CM – COM CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOTIPO POR CONTA DA EMPRESA.	1000 pastas	2,60	2.600,00
VALOR TOTAL				3.530,00

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, respectivamente, até o 05 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2021, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega dos produtos contratada será única, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto/prestação do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até 90 dias a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 009/2021-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

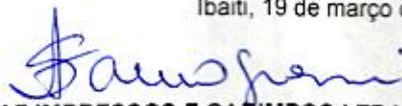
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Ibaiti, 19 de março de 2021.



TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CONTRATADA



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30

34



TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA-ME, tendo sede e foro à Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	COTAS	VALOR EM RS
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	75.000	75.000,00
JONACIR TAMAGNONI	75.000	75.000,00
TOTAL.....	150.000.....	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI E JONACIR TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

35



TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/03/2005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, , Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o ramo de atividade para: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4751-2/01, 4755-5/02, 4763-6/01, 5829-8/00, 1741-9/02, 5819-1/00).

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/03/2005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração

36
f

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03



CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 01 de Julho de 2014.



ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI



JONACIR TAMAGNONI


Fábio Toledo Tonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014
SOB NÚMERO: 20143940872
Protocolo: 14/394087-2, DE 01/07/2014 *S. Motta*
Empresa: 41 2 0305293 9
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA -
ME **JUNTA C** **SEBASTIÃO MOTTA**
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

38
\$

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
CNPJ: 86.885.084/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:57 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **2E80.C817.2458.35B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

39
4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023690134-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.885.084/0001-03**
Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 463/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZZQEM5X4XH3QU2

REQUERENTE: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7242

86.885.084/0001-03

52602148-71

455

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - Sala A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Impressão de material para uso publicitário, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de amarelo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaíti, 09 de Fevereiro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.885.084/0001-03
Certidão nº: 8227676/2021
Expedição: 09/03/2021, às 10:53:37
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.885.084/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

42
f



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.885.084/0001-03

Razão Social: TAMAGRAF IMPRESSOS CARIMBOS LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS S/N / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030302353832170174

Informação obtida em 09/03/2021 10:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

43
f

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1872 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 10

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO E PASTA TRIPLEX.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 010/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 19 de março de 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



DIÁRIO OFICIAL

44
f

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1872 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaity

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO E PASTA TRIPLEX.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 3.530,00 (Três mil quinhentos e trinta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 19 de março de 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CONTRATADO

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	18		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de papel timbrado e pasta triplex		
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.530,00		
Data Publicação Termo ratificação	19/03/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1819 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 35

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

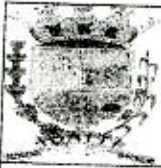
Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves Da Silva Cegatte	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Natal Francelino da Silva Junior	8.315.851-4	037.413.669-60
Prestação de Serviços Telefônicos, Água e Luz	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção/obra da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vítório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774577000101 IE: _____
 Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
 Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número **93** Data **20/04/2021** Previsão N° **93** Liquidação N° **87/2021** Empenho N° **44/2021** Reversão N° _____

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____
 Processo dispensa _____

Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato _____ Ativo _____
 213 8 Início da vigência **19/03/2021** Fim da vigência **16/06/2021** Fim da vig. atualizada _____
 início da execução **19/03/2021** Fim da execução **16/06/2021** Fim da exe. atualizada _____

Credor _____
 Fornecedor _____

TAMAGRAF - Impressos e Carimbos Matrícula **147-3** CPF/CNPJ **86.885.084/0001-03**
 Endereço **Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A** Bairro **Centro**
 Cidade/UF **Ibaiti/PR** CEP **84900-000** Fone **43-3546-2187** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **756** Agência **4374** Conta **20108-1**

Classificação da despesa _____
 160 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
 01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
 01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
 3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO **Valor R\$ 3.530,00**

Outras informações _____

Retenções _____
 Total de retenções **R\$ 0,00**
 Valor líquido **R\$ 3.530,00**

Servidor que autorizou o pagamento _____
 371 - SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

Recursos _____
 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA Documento **199240** Data **20/04/2021** Valor **R\$ 3.530,00**

Recibo _____
 Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Três Mil, Quinhentos e Trinta Reais, referente ao pagamento do empenho número 44/2021.

Assinatura: _____

Ibaiti, ____/____/____

JOSE OSCAR BELAO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0918 006 00000645-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	IBAITI CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ:	77.774.677/0001-01
Banco:	756 - COOPERATIVO BRASIL 0000000 - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4374 / 00000020108-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	TAMANGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS
CPF/CNPJ:	86.885.084/0001-03
Valor:	R\$ 3.530,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	EMPENHO 44 2021
Histórico:	
Data de débito:	20/04/2021
Data / Hora da operação:	20/04/2021 15:40:09
	Código da operação: 00199240
	Chave de segurança: P9ENG83YLR2J9TWH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS
LTDA**
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN, SALA A,
CENTRO
IBAITI - PR - CEP 84900-000
TELEFONE: (43) 3546-2187
EMAIL: TAMAGRAF@HOTMAIL.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1
1 - SAIDANº 000.001.697
SÉRIE 002

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4121 0486 8850 8400 0103 5500 2000 0016 9715 5249 6024

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

141210077337923 12/04/2021 11:28:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

52602148-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

86.885.084/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

IBAITI CAMARA DE VEREADORES

CNPJ/CPF

77.774.677/0001-01

DATA EMISSÃO

12/04/2021

ENDEREÇO

R VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO, 25

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

84900-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

12/04/2021

MUNICÍPIO

IBAITI

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

11:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	3.530,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS. PONTE: IBPT

Totais: 783,66 (22,20%) | Tributos Federais: 148,26 (4,20%) | Tributos Estaduais: 635,40 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 8F6CA7

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0-Contratação Remetente				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10641	PAPEL TIMBRADO (OFICIO) 90G COR A4 4X0	49111010	0102	5.102	UN	3.000,000	0,31000	0,00	930,00	/ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033024694007	PASTA TRIPLEX 350 G 1X0 CORES 23,5X 32,5	49111010	0102	5.102	UN	1.000,000	2,60000	0,00	2.600,00	/ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REQUISIÇÃO 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO NUMERO 09/2021
CONTRATO 008/2021

CONTA PARA PAGAMENTO
AG 4374 CONTA 30714-9
PLX 86885084000103

RESERVADO AO FISCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.885.084/0001-03
Razão Social: TAMAGRAF IMPRESSOS CARIMBOS LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS S/N / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041002302171280100

Informação obtida em 15/04/2021 17:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

18ª Legislatura – 2ª Biênio 2021-2022

Presidente – Jose Oscar Belão

1º Secretário – Vera Lúcia Siqueira dos Santos

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 22 de março de 2021.

REQUISIÇÃO Nº 001/2021 – AQUISIÇÃO PAPEL TIMBRADO E PASTA TRIPLEX.

Setor requisitante: Secretária de Administração

A Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.885.084/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNIT.	Valor Total
1.	FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO — papel dever ser OF SET 95 gramas, devendo conter o timbre e os dados da Câmara Municipal, com o endereço na parte inferior – timbre papel colorido.	3000 folhas	0,31	930,00
2.	PASTAS PERSONALIZADAS COM TIMBRE, IMPRESSÃO PAPEL TRIPLEX 350G TAMANHO FECHADO: 23,5 X 32,5 CM – COM CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOTIPO POR CONTA DA EMPRESA.	1000 pastas	2,60	2.600,00
VALOR TOTAL				3.530,00

Obs: favor colocar na nota fiscal que é referente a “*dispensa de licitação nº 09/2021 e contrato nº 008/2021*”.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa

José Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774877000101 IE:
 Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
 Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número **44/2021** Tipo Ordinário Emitido em 22/03/2021 Requisição Nº Req. Compra Nº

Licitação Tipo Processo dispensa Número 9/2021 de 19/03/2021

Seqüência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim da exe. atualizada
213	8/2021 - SIM-AM 193		19/03/2021	16/06/2021		19/03/2021	16/06/2021	

Credor
 Fornecedor **TAMAGRAF - Impressos e Carimbos** Matrícula 147-3 CPF/CNPJ 86.885.084/0001-03
 Endereço Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A Bairro Centro
 Cidade/UF Ibaiti/PR CEP 84900-000 Fone 43-3546-2187 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco Agência Conta 756 4374 20108-1

Classificação da despesa		Saldo anterior
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 68.157,99
01.002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 3.530,00
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	
160	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício	R\$ 64.627,99

Outras informações

Histórico

Descrição	Número	Validade
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	2E80.C817.2458.35B5	01/09/2021
CERTIDÃO MUNICIPAL POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA	463/2021	10/05/2021
DÉBITOS TRABALHISTAS	8227676/2021	04/09/2021
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	023690134-77	07/07/2021
FGTS	2021030302353832170174	01/04/2021

FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO E PASTAS PERSONALIZADAS COM TIMBRE PARA USO INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, CONFORME REQUISIÇÃO.

JOSE OSCAR BELAO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO